

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.657, publicada no D.O.U. de 23/9/2019, Seção 1, Pág. 51.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Educacional do Estado de São Paulo (IESP)		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Taquaritinga (FTGA), com sede no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Yugo Okida		
e-MEC Nº: 200810309		
PARECER CNE/CES Nº: 462/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/ 11/2015

I - RELATÓRIO

1. DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 200810309	
Data do protocolo: 9-12-2008	
Mantida: Faculdade de Taquaritinga	Sigla: FTGA
Endereço: Fazenda Contendas, s/n Zona Rural. Taquaritinga - SP	
Município / UF: Taquaritinga / SP	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 3.976 de 30/12/2002; D.O.U. de 31/12/2002	
Ato de credenciamento EaD: não	
Mantenedora: Instituto Educacional do Estado de São Paulo – IESP	
Endereço: Rua Conselheiro Cipriano, nº 116, Complemento 120/124 – São Paulo/SP	
Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
Outras IES mantidas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? Faculdade Birigui – FABI; Faculdade de Araçatuba; Faculdade de Araraquara – FARA; Faculdade de Bauru; Faculdade de Guararapes – FAG; Faculdade de Hortolândia – FACH; Faculdade de Mirandópolis – FAM; Faculdade de Presidente Epitácio – FAPE; Faculdade de Presidente Prudente – FAPEPE; Faculdade de Presidente Venceslau – FAPREV; Faculdade de São Paulo – FASP; Faculdade de São Roque – FAEV; Faculdade de Sorocaba
Breve histórico da IES: A Faculdade de Taquaritinga (FTGA) iniciou suas atividades em dezembro de 2002, como Faculdade Santa Giúlia, alterada pela Portaria SESu/MEC nº 369/2008, oferecendo seis cursos de graduação autorizados pelo MEC: cinco bacharelados (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Administração e Sistemas de Informação) e uma licenciatura (Educação Física), que começaram a funcionar a partir de 2003. Em 2004, os cursos de Ciências Biológicas (licenciatura), Nutrição (bacharelado) foram autorizados, assim	

como o curso Normal Superior transformado em Pedagogia (licenciatura) em 2010. Todos já passaram por processo de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento. A FTGA, para atender as necessidades da região, tem como missão institucional “*Promover uma educação solidária, comprometida com a formação de profissionais competentes no exercício de sua profissão, com responsabilidade social, exercendo a cidadania em sua plenitude, pautando-se pelos princípios éticos*”. A escolha dos cursos teve como objetivo suprir a carência regional e formar profissionais em nível de ensino superior para atuarem nas áreas de Saúde, Administração e Sistemas de Informação.

2. SITUAÇÃO DOS CURSOS

GRADUAÇÃO			
CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO (último)	PROCESSO e-MEC
1. Administração de Empresas, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria DIREG-MEC nº 704/2013.	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de reconhecimento de curso
2. Ciências Biológicas, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria SESu-MEC nº 38/2010.	<input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de curso
3. Educação Física, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria DIREG-MEC nº 286/2012.	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de reconhecimento de curso
4. Educação Física, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 01/2012.	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de reconhecimento de curso
5. Educação Física, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 01/2012.	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de reconhecimento de curso
6. Fisioterapia, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 01/2012.	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de reconhecimento de curso
7. Nutrição, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 01/2012.	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de reconhecimento de curso
8. Pedagogia, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria DIREG-MEC nº 298/2015.	<input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de curso
9. Sistemas de Informação, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria DIREG-MEC nº 286/2012.	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de reconhecimento de curso
PÓS-GRADUAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância			
lato sensu? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Quantos presenciais?	0	Quantos a distância?	0
stricto sensu? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Quais programas e conceitos?			

RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO					
ÁREA	ANO	ENADE	IDD	CPC	CC
Administração (bacharelado)	2012	2 (2012)		3 (2012)	4 (2005)
Ciências Biológicas (bacharelado)	2014	-		-	4 (2014)
Ciências Biológicas (licenciatura)	2011	3 (2011)		SC	-
Educação Física (licenciatura)	2011	2 (2011)		3 (2011)	3 (2008)
Enfermagem (bacharelado)	2013	2 (2013)		3 (2013)	4 (2008)
Farmácia (bacharelado)	2013	1 (2013)		2 (2013)	3 (2007)
Fisioterapia (bacharelado)	2013	1 (2013)		2 (2013)	4 (2007)
Nutrição (bacharelado)	2013	2 (2013)		SC	3 (2011)
Pedagogia (licenciatura)	2011	2 (2011)		-	3 (2011)
Sistemas de Informação (bacharelado)	2011	2 (2011)		3 (2011)	2 (2011)
3. RESULTADO IGC					
	ANO	CONTÍNUO		FAIXA	
	2007	-		-	
	2008	-		-	
	2009	-		-	
	2010	-		-	
	2011	220		3	
	2012	223		3	
	2013	206		3	
4. DESPACHO SANEADOR					
<p>Em 2009, a Secretaria, após a análise técnica do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, dos documentos fiscais e do regimento, ressaltando que a Instituição atendeu aos itens diligenciados, concluiu que o pedido atendia satisfatoriamente as exigências de instrução processual, dando continuidade ao trâmite. No entanto, foram identificadas fragilidades e deficiências pela Comissão de Avaliação do Inep, levando à celebração de Protocolo de Compromisso por decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior. Após o cumprimento de todas as ações consignadas no Protocolo de Compromisso, uma nova Comissão de Avaliação do Inep realizou a visita <i>in loco</i> para verificar os indicadores de cada uma das dez dimensões.</p>					
5. AVALIAÇÃO IN LOCO					
Período da visita: 13/8/2013 a 17/8/2013					
Código do Relatório: 100.485					
Dimensões					Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.				- 4 -
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.				- 4 -
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.				- 3 -
4	A comunicação com a sociedade.				- 3 -

5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	– 3 –
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	– 4 –
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	– 3 –
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	– 3 –
9	Políticas de atendimento aos discentes.	– 3 –
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	– 3 –
Conceito Institucional		– 3 –
Requisitos legais		
Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quais não foram atendidos? E por quê?
CTAA? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
6. PARECER FINAL DA SERES/MEC		
<p>A SERES destacou em suas considerações que a Comissão de Avaliação realizou a visita <i>in loco</i> com o objetivo de reavaliar as condições de funcionamento da FTGA, verificando o cumprimento das metas celebradas no Protocolo de Compromisso, e atribuiu conceitos satisfatórios a todas as dez Dimensões, registrando melhorias em todas, o que resultou no Conceito Institucional 3. Observou-se o conceito “4” em três dimensões, configurando um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.</p> <p>Assim, a Secretaria considerou que a IES superou as deficiências, cumprindo as metas estabelecidas, e apresentou conceitos indicativos de haver condições para continuar a desenvolver uma proposta de ensino superior, atentando para manter as condições destacadas para garantir o referencial de qualidade. E, mediante o exposto, a Secretaria submeteu o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação em 5/5/2015, sugerindo o deferimento do pedido de credenciamento.</p>		
7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR		
<p>Ao analisar as informações, constantes neste relatório, observo tratar-se de Instituição de Ensino que, após ter tido seu pedido de credenciamento indeferido, compromissou ações para superar as deficiências e cumpriu todas as metas estabelecidas, ajustando as dez Dimensões, de forma coerente com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI projetado para o período 2012-2016. A FTGA obteve, em 2013, o Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três), e Conceito Institucional (CI) 3 (três), mantendo o mesmo IGC desde 2011. Todos os cursos em funcionamento já participaram do Enade, desde 2011, havendo registros de conceitos insuficientes na maioria dos cursos, mas com resultados satisfatórios nas análises do Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Conceito de Curso (CC). As notas obtidas pelos alunos expressam um nível insatisfatório de aprendizagem numa escala de 1 a 5 da média nacional, devendo ser motivo de atenção para a Instituição. Acrescento que a IES atendeu a todos os requisitos legais e que, na pesquisa feita no Sistema e-MEC, não há ocorrência de irregularidades institucionais ou nos cursos; e ao considerar o conjunto de registros, concluo</p>		

que a IES possui as condições satisfatórias para o seu credenciamento, seguindo a manifestação favorável da SERES.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Taquaritinga, com sede na Fazenda Contendas, s/n, bairro Zona Rural, no município de Taquaritinga, no estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional do Estado de São Paulo (IESP), com sede na Rua Conselheiro Cipriano, nº 116, Complemento 120/124, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília, 11 de novembro de 2015

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente